

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 281/2025 - Recurso Administrativo, ROP 4/2025, item 3.4.9.2, de 27/3/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP

CNPJ: 01.256.678/0001-00

Processo: 25763.015886/2013-69

Expediente: 4561171/22-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 12/2022](#), realizada no dia 27/4/2022, item 2.2.39. [Aresto nº 1.501](#), de 27/04/2022, publicado no DOU nº 79, de 28/4/2022.
- [SJO nº 3/2025](#), realizada no dia 5/8/2024, item 3.2.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 52/2025/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/04/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3514828** e o código CRC **44FA764A**.

Referência: Processo nº
25351.900359/2025-96

SEI nº 3514828